

No ordenamento jurídico brasileiro, a regra geral é a **impossibilidade de cobrança antecipada**. O credor deve respeitar o prazo de vencimento estipulado no contrato ou na lei.

Essa regra é fundamentada pelos vetores estruturantes do Código Civil de 2002 (**Eticidade, Socialidade e Operabilidade**), mais especificamente pelo princípio da **Boa-fé Objetiva**.

Boa-Fé

- **Boa-fé Subjetiva:** Diz respeito à intenção, ao conhecimento ou à *consciência* interna do indivíduo (se ele sabe ou não de um vício, por exemplo).
- **Boa-fé Objetiva:** É um **padrão de comportamento mínimo**, baseado na lealdade, honestidade e moralidade que as partes devem externalizar na relação. É sobre a *conduta*, não sobre a mente.

A boa-fé objetiva garante ao devedor a justa expectativa de que ele só será obrigado a pagar na data de vencimento. Portanto, exigir o pagamento antes do prazo, em condições normais, viola essa lealdade.

Abuso de Direito vs. Ato Ilícito Propriamente Dito

Quando o credor cobra antes do tempo sem justificativa legal, ele incorre em **Abuso de Direito**.

Conceito	Origem do Ato	Característica Principal	Exemplo
Ato Ilícito Comum	Já nasce ilícito.	A conduta é proibida desde o primeiro momento.	Enganar/fraudar alguém.
Abuso de Direito	Nasce lícito (legítimo).	A ilicitude se manifesta no excesso ou na desproporção do exercício do direito.	O credor tem o direito de cobrar (lícito), mas ao fazê-lo antes do vencimento, abusa desse direito (illegítimo).

O abuso de direito, portanto, é uma ofensa direta à regra de ouro da boa-fé objetiva.

O Artigo 333 do Código Civil

Apesar da proibição geral, o **Artigo 333 do CC** abre uma exceção protetiva para o credor, permitindo a **cobrança antecipada** em situações específicas.

Nesses casos, o devedor se beneficia do "prazo de tolerância" (o vencimento) de forma desleal, colocando em risco o recebimento do crédito. Desta forma quem está abusando do direito (prejudicando a lealdade e a moralidade) é o devedor.

Para proteger o credor, a lei "antecipa" o vencimento. O credor passa a ter o direito legítimo de cobrar antes do prazo, e sua conduta estará 100% protegida pela lei, sem configurar abuso de direito.